



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) – home-page [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

## RESOLUÇÃO N° 07/2017

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 699.940,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 24/2016, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2017, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2017, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 699.940,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).

|  |                 |     |   |            |
|--|-----------------|-----|---|------------|
| <b>02 – DEPARTAMENTO MÉDICO</b>          |                 |     |   |            |
| <b>02.003 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b>    |                 |     |   |            |
| 04.122.0006.1006 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM |                 |     |   |            |
| 365                                      | 4.4.90.52.00.00 | 714 | Emenda Parlamentar - Convenio 835210/16 | 699.940,00 |

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo 1º serão utilizados o excesso de arrecadação das seguintes contas de receita/fonte:

| Conta de receita  | Fonte de recurso | Valor R\$  |
|---|------------------|------------|
| 1.7.6.1.01.99.01.00 - Emenda Parlamentar - Convenio 835210/16 | 714              | 699.940,00 |

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 08 de Junho de 2017

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
*Presidente*

Guilherme Cury Saliba Costa  
*Diretor Executivo*